



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 2.046, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Bandeirante Miguel Garcia** a via que se inicia MG-129, entre os quilômetros 178 e 179 e termina no mata burro, em frente a propriedade de Antônio Inácio Moreira, na Comunidade de Lavrinha, Zona Rural de Ouro Branco.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de Agosto de 2014.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Raymundo Campos Neto
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral

Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 34/2014, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte”